



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 15/2024** -----

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-quinta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Apoio solicitado pela Paróquia do Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
5. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Observatório Oceânico da Madeira; -----
6. Autorização de apoio aquisição de produtos alimentares e Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira; -----
7. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Sociohabitafunchal, E.M; -----
8. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação Casa do Voluntário; -----
9. Autorização de isenção de taxas para a instalação da Feira Solidária, solicitada pelo Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro; -----
10. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoio à recuperação de sistemas de rega; -----
11. Atribuição de Fundo de Caixa (Trabalhadora Julieta Joana de Gouveia Francisco); -----
12. Atribuição de abono para falhas (Trabalhadora Julieta Joana de Gouveia Francisco); -----
13. Atribuição de abono para falhas (Trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito); -----
14. Aprovação de apoio à intervenção em habitação solicitado pelo Sr. Américo Rodrigues Jardim; -----
15. Contrato de arrendamento de terreno para espaço de estacionamento; -----
16. Proposta de alteração do Regulamento de funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa “Porto Moniz Cuida +”. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### 1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia dando conta que, depois da azáfama do mês de julho, o trabalho, por parte da câmara municipal, continuava em várias frentes, freguesia a freguesia, destacando o apoio às festividades tradicionais e religiosas, que se iniciaram na Santa do Porto Moniz, passaram pela Ribeira da Janela, em simultâneo com as Achadas da Cruz, seguindo esta semana para os Lamaceiros. Segue-se, ainda, a freguesia do Seixal terminando as festividades do concelho na Vila de Porto Moniz, no último fim-de-semana de agosto. -----

Disse estar tudo encaminhado, também, para que esteja assegurado o apoio da autarquia à realização de mais uma edição do Seixal Summer Fest, que decorre no início do mês de setembro. -----

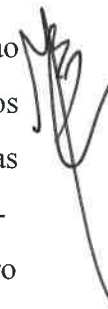
O Sr. Presidente deu ainda conta que, em simultâneo com estas festividades, estava também a decorrer mais uma edição do ‘Forte à Terça’, uma iniciativa organizada pela Associação Retoiça, apoiada e dinamizada pela Câmara Municipal de Porto Moniz, evento que leva vários grupos madeirenses a atuar, nas terças-feiras do mês de agosto, junto ao Aquário da Madeira. -----

Prosseguiu dando conta que, a par destes eventos, o apoio à população não ficava para trás, tendo-se realizado, no Sítio dos Lamaceiros, mais uma edição da debulha de cereais. -----

O Sr. Presidente deu ainda conta que a câmara municipal estava também a apoiar a Junta de Freguesia de Porto Moniz na realização de mais uma edição do campo de férias, organizado por aquela junta, atividade que disse ser um importante apoio aos encarregados de educação, que viam o dia-a-dia dos seus filhos ocupados com atividades produtivas durante todo o mês de agosto. -----

Outro evento a realizar ainda no mês de agosto, informou, era o tradicional jantar da câmara municipal com os estudantes bolseiros do Município de Porto Moniz. -----

“Todas estas iniciativas, muitas a decorrer em simultâneo, envolvem muita gente da câmara municipal e obedecem a uma organização muito rigorosa, para que tudo corra a contenda”, concluiu sobre o assunto. Sobre o impacto visual dos parques de estacionamento mencionado pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Raquel Nunes, na ata lida no início da reunião, o Sr. Presidente disse querer dar conta que a obrigação do executivo passava por gerir o pensamento e os interesses dos empresários que promovem aquelas infraestruturas. -----



Acrescentou que se a existência desses estacionamento podia causar algum problema a quem cá vive, ao nível do impacto paisagístico, os estacionamento existentes eram, ao mesmo tempo, insuficientes para os milhares de pessoas que visitam, diariamente, a Vila de Porto Moniz, em concreto, bem como outras freguesias do concelho. -----

Destacou que diariamente entravam nas Piscinas Naturais do Porto Moniz mais pessoas do que o número total de residentes no concelho, realidade que obrigava à criação de novas rotinas operacionais, como a limpeza de sanitários e recolha de lixo das papelarias, que teve de ser reforçada em todo o concelho. ----

Outro dos problemas que tem origem na grande afluência de turistas ao concelho residia, de acordo com o Sr. Presidente, no acesso à Praia do Cais do Seixal. Recordou que as primeiras medidas foram já tomadas há dois anos, pela câmara municipal, em coordenação com a PSP, ouvindo ainda a Junta de Freguesia do Seixal, tendo sido alterado, no ano passado, o sentido de trânsito no acesso ao Cais do Seixal, e criados, este ano, mais estacionamento naquela freguesia. -----

Informou que um particular tinha apresentado um projeto que visava a construção de um parque de estacionamento para cerca de 80 viaturas, perto da Praia do Cais do Seixal, mas que o projeto já tinha recebido, por duas vezes, parecer negativo por parte da Direção Regional de Hidráulica, motivo pelo qual disse não poder aceitar que o Sr. Deputado Valter Correia fosse fazer, na semana anterior, uma saída de missa na igreja do Seixal querendo fazer parecer que a culpa do afluxo de trânsito àquela freguesia era da câmara municipal, depois de o governo regional ter impedido, por duas vezes, a construção de um estacionamento que, apesar de não resolver aquele problema, podia atenuar em grande parte a afluência de viaturas ao cais. Acrescentou que se o Sr. Deputado se empenhasse mais em procurar influenciar o seu governo no sentido de viabilizar uma solução para aquele local, em vez de perder tempo em saídas de missa, talvez os resultados hoje fossem outros, mas que por aí se percebia nitidamente que o único objetivo tanto do Sr. Deputado, como do governo regional, não era o de encontrar uma solução para o problema mas, sim, procurar envenenar a população tentando deitar abaixo a câmara municipal por um problema à qual é alheia. -----

Voltou a recordar que existem 6 parques de estacionamento na Vila de Porto Moniz, tendo a grande parte destes sido dinamizados, inicialmente, pela câmara municipal, mas que em muitas ocasiões se revelavam insuficientes, devido à grande pressão turística que a Região e o Porto Moniz estão a sofrer. -----

O Sr. Presidente disse que era do conhecimento comum que o tipo de turista que visita hoje a Madeira é muito diferente do que estávamos habituados, sendo fácil de constatar que o turista de hoje era menos respeitador dos espaços públicos, mas que era preciso decidir se queríamos continuar a criar condições

para receber turistas, que dinamizam a economia do Porto Moniz, ou não, apesar de reconhecer que não era possível ter o melhor dos dois mundos, nesta decisão em particular. -----

Deu conta que existiam dois estacionamento devidamente estruturados na Vila de Porto Moniz, sendo que um terceiro, da Sociedade de Desenvolvimento, entraria em obras no final do Verão. Os outros, que existem a título provisório, deverão sofrer **infraestruturação** no futuro, disse. -----

O Sr. Presidente voltou ao caso concreto da Praia do Cais do Seixal para dar conta que, quando se queria fazer parecer que era a câmara municipal que não resolvia o problema do trânsito, vinha, depois, a Associação de Promoção da Madeira promover locais como a Praia do Cais do Seixal, ou o Fanal, como locais menos procurados pelos turistas, usando *influencers* para promover ainda mais aqueles locais que estão absolutamente saturados, turisticamente, o que revelava uma estratégia completamente errada, além da falta de conhecimento dos locais que aquela associação, financiada pelos impostos de todos nós, procurava promover. -----

Já em relação aos percursos pedestres, disse ser também do conhecimento público que grande parte desses percursos estavam saturados, com turistas, motivo pelo qual disse ter candidatado três percursos pedestres recuperados pela câmara municipal, com fundos comunitários, a percursos recomendados. “Recebemos resposta negativa a essa nossa pretensão, mas vamos continuar a pagar uma empresa que assegura a manutenção desses três percursos, apesar de essa ser uma obrigação do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, para voltarmos à carga e candidatá-los, mais uma vez, a percursos recomendados”, disse o Sr. Presidente, concluindo que, com estas falhas governamentais, era inadmissível vir o Sr. Deputado Valter Correia para uma saída de missa tentar colocar o ónus da sobrecarga de turismo no concelho à câmara municipal. -----

A Sr.ª Vereadora Raquel Nunes perguntou se havia algum ribeiro junto ao local onde era pretendido construir o parque de estacionamento no Seixal, ao que o Sr. Vereador Luís Teixeira respondeu que existia, na proximidade, o Ribeiro Cágado, dizendo ainda que isso não constituía necessariamente um problema, uma vez que existiam casas construídas junto àquele ribeiro, e que o estacionamento ficaria acima do ribeiro, pelo que ainda que o mesmo trasbordasse seria para o lado de baixo, e nunca para cima, onde era suposto ter sido construído o estacionamento. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente para dar conta que havia reunido, naquela semana, com o Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, em que também esteve presente o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, onde foi discutida a hipótese de aquela



associação adquirir a Rádio Porto Moniz, uma vez que era aquela associação que já geria a Rádio São Vicente. -----

Acrescentou que a ADENORMA, proprietária da rádio, não queria prosseguir com a gestão da Rádio Porto Moniz, pelo que, num esforço repartido entre as câmaras municipais de Porto Moniz e São Vicente, seria concedido um apoio à associação humanitária no sentido de assegurar a continuidade da Rádio Porto Moniz. -----

Inicialmente, informou, serão pagos 2.642,00€ para assegurar o financiamento de equipamentos adquiridos, e no futuro será concedido um apoio, por parte de ambas as câmaras, no sentido de assegurar o funcionamento daquela rádio, bem como os vencimentos dos colaboradores adstritos à mesma. -----

Terminou dando conta que havia reunido, também, com o Sr. Coronel João Bernardino, Comandante do Regimento de Guarnição n.º 3 (RG3), que lhe desafiou para que o próximo juramento de bandeira do RG3 decorra, a 22 de novembro, no Porto Moniz. -----

Disse ter sugerido, na reunião, que essa cerimónia tivesse lugar na Santa do Porto Moniz, junto ao monumento em homenagem aos antigos combatentes do Porto Moniz, tendo manifestado a disponibilidade da câmara municipal para colaborar na organização do evento. -----

## 2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.258.409,47 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove euros e quarenta e sete cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.137.017,97 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, dezassete euros e noventa e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €121.356,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

## 3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

## 4. Apoio solicitado pela Paróquia do Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

**Considerando que** no dia 31 do mês de julho de 2024 deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 6026/2024, em nome de **Paróquia do Porto Moniz**, a solicitar apoio pecuniário para a realização da **Festa em Louvor a Nossa Senhora do Monte, no Sítio dos Lamaceiros**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo



assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 560/2024, comprometeu a verba de 1.000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica, assegurando, também, o apoio logístico necessário ao empréstimo e montagem do palco deste Município na Festa em Louvor a Nossa Senhora do Monte, no Sítio dos Lamaceiros. -----

**5. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Observatório Oceânico da Madeira -----**

**Considerando que** aos 09 dias do mês de agosto de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6356/2024, em nome de **Observatório Oceânico da Madeira**, a solicitar apoio logístico para a **montagem temporária de um ponto de trabalho na Estação de Salvamento do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos das alíneas e) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito, bem como à cooperação externa; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**6. Autorização de apoio aquisição de produtos alimentares e Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira -----**

**Considerando que** no dia 18 do mês de julho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5653/2024, em nome de **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **apoio para aquisição de produtos alimentares bem como o desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz a todos os participantes no All Star Camp, que se realizou em Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----



**Considerando que** o encargo financeiro associado à presente solicitação, destinado à aquisição de parte dos produtos alimentares, no valor de **€350,00 (trezentos e cinquenta euros)**, **está cabimentado com o registo n.º 539/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----



**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio destinado à aquisição de parte dos produtos alimentares, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **ratifique o despacho** para que tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**7. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Sociohabitafunchal, E.M** -----

**Considerando que** no dia 01 do mês de agosto de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 6118/2024, em nome de **Sociohabitafunchal, E.M**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições

nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **8. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação Casa do Voluntário**-----

**Considerando que** no dia 31 de julho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 6033/2024, em nome de **Associação Casa do Voluntário**, a solicitar apoio para **a isenção da cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

**Considerando o** carácter social e caritativo do pedido, que se destina a jovens com necessidades de inclusão social; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010,

**aprove** a isenção do pagamento de taxas de entrada no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**9. Autorização de isenção de taxas para a instalação da Feira Solidária, solicitada pelo Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro** -----

**Considerando que** no dia 09 do mês de agosto de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6357/2024, em nome de **Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro**, a solicitar **apoio na isenção de taxas na instalação da Feira Solidária, juntos às Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Saúde e Ação Social diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize a isenção de taxas para na instalação da Feira Solidária, juntos às Piscinas Naturais do Porto Moniz.** -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**10. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoio à recuperação de sistemas de rega** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

**Considerando que** a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

**Considerando que** em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

**Considerando que** a Secção V do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à recuperação de sistemas de rega; -----

**Considerando que** da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 1 (uma) candidatura ao apoio em causa; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura proposta, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 226,29€ (duzentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 573/2024 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

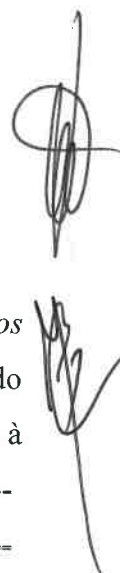
#### **11. Atribuição de Fundo de Caixa (Trabalhadora Julieta Joana de Gouveia Francisco) -----**

**Considerando que** a trabalhadora desta Câmara Municipal, Sr.ª Julieta Joana de Gouveia Francisco, exerce funções de Leitora Cobradora; -----

**Considerando que** o fundo de caixa se destina apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas; -----

**Considerando que** se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes, e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança; -----

**Considerando que** a entrega dos montantes do fundo de caixa é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara após a aprovação em reunião de câmara. -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **aprove** a atribuição de um fundo de caixa à funcionária Julieta Joana de Gouveia Francisco, no valor de 50 euros, que servirá para apoio à cobrança das faturas de água no domicílio dos consumidores. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**12. Atribuição de abono para falhas (Trabalhadora Julieta Joana de Gouveia Francisco)**-----

**Considerando que** a trabalhadora Julieta Joana de Gouveia Francisco, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, se encontra afeta ao Serviço de Cobrança de Água, **desempenhando** as funções de Leitor-Cobrador, no âmbito das quais manuseia dinheiro vivo;-----

**Considerando que** nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” *“os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”*;-----

**Considerando que** o n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009 determina que têm direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ *“os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.”*; -----

**Considerando que** nas autarquias locais têm ainda direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ *“os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro-chefe.”* (n.º 2, do Despacho n.º 15409/2009);-----

**Considerando que** o n.º 5 do referido Despacho, que *“o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.”*;---

**Considerando que** a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), sobre este assunto, esclarece que: *“(…) por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a grande maioria dos atos em matéria de gestão de recursos humanos passou a colher o seu enquadramento nas competências do órgão executivo, (...) e, nessa medida, entendemos que aquela decisão deverá caber ao órgão executivo. Outro argumento que cimenta e aconselha que esta decisão seja tomada pelo órgão executivo é o facto*

*de esta decisão implicar a assunção de encargos financeiros por parte do Município, facto que aconselha, seguramente, que a decisão seja tomada por um órgão colegial. Caberá, assim, à Câmara Municipal, não só a definição das carreiras e categorias mas também, e dentro das competências relativas à gestão dos recursos humanos atualmente cometidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, a definição dos postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores, retirando-se, dessa definição, as necessárias consequências relativas à atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que os ocupem e que efetivamente procedam àquele manuseamento.”;* -----

**Considerando que** o abono para falhas é reversível diariamente a favor dos trabalhadores que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções (n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, na sua redação atual); -----

**Considerando que** o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29, conforme dispõe o n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 4/89 e do n.º 3, do Despacho n.º 15409/2009. O valor diário do abono para falhas calcula-se por aplicação da fórmula (abono para falhas x 12) / (n x 52), em que abono para falhas é igual a € 86,29 e n é igual ao número de dias de trabalho por semana, conforme determina o n.º 2 do referido artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, o que corresponde a 3,982 € por cada dia em que o trabalhador execute as tarefas que conferem direito à percepção deste abono; -----

**Considerando que** esta despesa se encontra prevista no orçamento inicial com o cabimento n.º 22/2024 e compromisso n.º 37/2024. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove a atribuição do abono para falhas à trabalhadora Julieta Joana de Gouveia Francisco, nos dias em que ocorrer movimento de caixa.-*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **13. Atribuição de abono para falhas (Trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito)** -----

**Considerando que** a trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, efetua moagem de cereais no Moinho, infraestrutura Municipal localizada no Parque de Merendas dos Lamaceiros, e no âmbito das funções em causa manuseia dinheiro vivo tendo em vista a cobrança dos serviços efetuados; -----

**Considerando que** nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito

a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” “os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”;-----

**Considerando que** o n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009 determina que têm direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ “os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.”; -----

**Considerando que** nas autarquias locais têm ainda direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ “os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro-chefe.” (n.º 2, do Despacho n.º 15409/2009);-----

**Considerando que** o n.º 5 do referido Despacho, que “o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.”;---

**Considerando que** a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), sobre este assunto, esclarece que: “(...) por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a grande maioria dos atos em matéria de gestão de recursos humanos passou a colher o seu enquadramento nas competências do órgão executivo, (...) e, nessa medida, entendemos que aquela decisão deverá caber ao órgão executivo. Outro argumento que cimenta e aconselha que esta decisão seja tomada pelo órgão executivo é o facto de esta decisão implicar a assunção de encargos financeiros por parte do Município, facto que aconselha, seguramente, que a decisão seja tomada por um órgão colegial. Caberá, assim, à Câmara Municipal, não só a definição das carreiras e categorias mas também, e dentro das competências relativas à gestão dos recursos humanos atualmente cometidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, a definição dos postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores, retirando-se, dessa definição, as necessárias consequências relativas à atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que os ocupem e que efetivamente procedam àquele manuseamento.”; -----

**Considerando que** o abono para falhas é reversível diariamente a favor dos trabalhadores que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções (n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, na sua redação atual); -----

**Considerando que** o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29, conforme dispõe o n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 4/89 e do n.º 3, do Despacho n.º 15409/2009. O valor diário do abono para falhas calcula-se por aplicação da fórmula (abono para falhas x 12) / (n x 52), em que abono para falhas é igual a € 86,29 e n é igual ao número de dias de trabalho por semana, conforme determina o n.º 2 do referido artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, o que corresponde a 3,982 € por cada dia em que o trabalhador execute as tarefas que conferem direito à percepção deste abono; -----

**Considerando que** esta despesa se encontra prevista no orçamento inicial com o cabimento n.º 22/2024 e compromisso n.º 37/2024. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove a atribuição do abono para falhas à trabalhadora Trezinha Concepcion Rodriguez Fernandez Brito, nos dias em que ocorrer movimento de caixa. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

#### **14. Aprovação de apoio à intervenção em habitação solicitado pelo Sr. Américo Rodrigues Jardim**

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Habitação;

**Considerando que** no dia 18 do mês de abril de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 3211/2024, em nome de **Américo Rodrigues Jardim**, a solicitar **apoio na realização de uma intervenção na sua habitação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** o prédio em causa se trata da habitação permanente do Munícipe Américo Rodrigues Jardim, que se desloca com o auxílio de uma cadeira de rodas, manifestando uma mobilidade muito limitada; -----

**Considerando que** esta intervenção permitirá a posterior instalação de uma plataforma elevatória que servirá para o transporte do munícipe de e para a sua habitação, de forma totalmente independente; -----

**Considerando que** o orçamento da intervenção a efetuar no prédio está, na presente data, fixado em **€1.795,00** (mil setecentos e noventa e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

**Considerando que** o encargo financeiro para esta operação está cabimentado com o registo n.º 532/2024, e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize** o pagamento do valor de €1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista a levar a cabo a intervenção necessária para a instalação de uma plataforma elevatória na habitação localizada no Caminho da Coxa, S/M, Entrada n.º 4, CCI 303. -----



**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadoras do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP.** -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que a abstenção da coligação se devia ao facto de não existir um orçamento apenso à proposta colocada a votação. -----

#### **15. Contrato de arrendamento de terreno para espaço de estacionamento** -----

**Considerando** que, de acordo com a alínea b) do artigo 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias dispõem de atribuições no domínio do planeamento; -----

**Considerando** que os municípios dispõem de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, conforme previsto na alínea n) do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

**Considerando** o aumento de visitantes ao nosso concelho, e conseqüentemente o aumento da quantidade de viaturas, torna-se necessário o arrendamento do terreno, para fins de atividade pública, nomeadamente estacionamento, por forma a suprir esta necessidade, com os conseqüentes benefícios para os estabelecimentos comerciais do concelho e para a economia local; -----

**Considerando** que tem sido prioridade deste executivo dotar a Vila do Porto Moniz de espaços de estacionamento em zonas acessíveis e de proximidade a infraestruturas emblemáticas como as Piscinas Naturais, Aquário da Madeira, o Porto de Abrigo e toda a zona da Frente-Mar; -----

**Considerando** que, para os fins pretendidos, o prédio rústico com a área de 1.938,50 m<sup>2</sup>, localizado ao Sítio da Vila ou Lugar da Bica, freguesia e concelho do Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 2677/20190709, e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 18259, apresenta uma localização privilegiada; -----

**Considerando** que o prédio em causa dispõe das condições necessárias para o fim a que se destina; ----

**Considerando** que os encargos financeiros a assumir têm enquadramento no Orçamento do Município para o ano 2024, tendo-lhe sido atribuído o cabimento n.º 572/2024; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **delibere** no sentido de ser celebrado contrato de arrendamento, conforme minuta em anexo, até ao dia 31 de dezembro de 2025, renovável, do prédio rústico com a área de 1.938,50 m<sup>2</sup>, localizado ao Sítio da Vila ou Lugar da Bica, freguesia e concelho do Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 2677/20190709, e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 18259, propriedade de Gabriela Pereira de Nunes Freitas, Teresa Pereira Nunes e Manuel José de Freitas. **Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----*

**16. Proposta de alteração do Regulamento de funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa "Porto Moniz Cuida +"** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

**Considerando que** este Município tem desenvolvido um trabalho de proximidade e de acompanhamento junto da população idosa, através da criação do Gabinete de Apoio ao Idoso; -----

**Considerando que** nas condições definidas no regulamento do Programa "Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+", Regulamento n.º 444/2021, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 95, de 17 de maio de 2021, o Município apoia diretamente, na aquisição de medicamentos, os cidadãos residentes no concelho de Porto Moniz, com idade igual ou superior a 65 anos através da atribuição de um cartão eletrónico, com carregamento mensal no montante de 15 euros, destinado à aquisição de medicamentos com receita médica; -----

**Considerando que**, no âmbito do trabalho desenvolvido pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso, foram diagnosticadas carências significativas, por parte da população idosa, no que diz respeito à disponibilização de equipamentos que facilitem a ação dos cuidadores, bem como a autonomia e mobilidade dos idosos; -----

**Considerando que** as carências da população idosa deste concelho se encontram devidamente elencadas no Estudo de Caracterização da População Idosa do Porto Moniz, documento cuja elaboração foi da responsabilidade deste Município, em parceria com a Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira (ADENORMA); -----



**Considerando que**, com o intuito de ser dada uma efetiva resposta à população idosa, o Município formalizou uma candidatura, junto da Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADRAMA), tendo em vista a criação de um Banco de Ajudas Técnicas; -----

**Considerando** que a candidatura formalizada por este Município foi reprovada com o argumento de que a ADENORMA disponibiliza este tipo de equipamento à população do concelho de Porto Moniz, através de candidatura aprovada pela ADRAMA; -----

**Considerando que** os equipamentos disponibilizados pela ADENORMA se revelavam manifestamente insuficientes, sendo frequentes os casos de utentes em lista de espera, sendo que tal situação condicionava, em muitos casos, o regresso a casa, prolongando o seu internamento em unidades hospitalares; -----

**Considerando que**, para fazer face às necessidades diagnosticadas, o Município de Porto Moniz adquiriu um conjunto diversificado de equipamentos, designadamente camas articuladas, andarilhos, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, entre outros, propiciando as condições necessárias à criação de um Banco Municipal de Ajudas Técnicas, cujo funcionamento se rege pelo Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, Regulamento n.º 649/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2022, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 29 de abril de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de abril de 2022; -----

**Considerando que** através do Banco Municipal de Ajudas Técnicas -“Porto Moniz Cuida +”, a autarquia, além de proceder ao empréstimo de equipamentos diversos, disponibiliza aos munícipes material de desgaste, designadamente absorventes (fraldas e resguardos); -----

**Considerando que** ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 649/2022, os produtos absorventes “...são disponibilizados, exclusivamente, aos munícipes acamados..”; -----

**Considerando que**, atendendo às necessidades da população, se justifica o alargamento da atribuição dos produtos absorventes aos munícipes detentores de alterações funcionais ou de doenças neurológicas que lhes causem a dependência de terceiros para a execução das suas atividades de vida diária, com situação devidamente comprovada por atestado ou declaração emitida por técnico especializado; -----

**Considerando que** se considera importante alargar o âmbito de atuação do Banco Municipal de Ajudas Técnicas, possibilitando o empréstimo de equipamentos aos munícipes em situações de pós-operatório, amputação de membros, entre outras. -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 11 de abril de 2024, ao abrigo do disposto conjugadamente no artigo 33.º, n.º 1, da alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou o procedimento administrativo de revisão do Regulamento de funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa "Porto Moniz Cuida +"; -----

**Considerando que** decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o projeto de alteração do Regulamento de funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas Programa "Porto Moniz Cuida +", devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou o que tinha sido alterado no regulamento, ao que a Sr.ª Vereadora Graciela Silva informou terem sido alargados os critérios de admissão ao usufruto dos apoios. Em complemento, o Sr. Presidente disse que o apoio passa a ser concedido de acordo com a condição em que o requerente se encontra, e não especificamente à idade, uma vez que, por exemplo, uma pessoa com alzheimer podia ter menos de 65 anos de idade. -----

Concluiu dando conta que aquilo que estava a ser aprovado, naquela proposta, era o projeto de regulamento, que ainda seria submetido a discussão pública, pois que se houvesse alguma sugestão de alteração a mesma devia ser feita nos termos definidos para o efeito. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quarenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_